

RELATÓRIO DE GESTÃO
DA TRANSPARÊNCIA
2019





Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019



EXPEDIENTE

Corpo Gestor da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)

- Tarcísio Pequeno - Presidente
- Luiz Drude de Lacerda - Diretor Científico
- Jorge Barbosa Soares - Diretor de Inovação
- Paula Lenz Costa Lima - Diretora Administrativo-Financeira
- Marília Rêgo G. Matos - Procuradora Jurídica

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

- Denise Sá Maia Casselli - Assessora da presidência
- Marília Rêgo Gonçalves Matos - Ouvidora Setorial
- Sílvio Mauro M. Monteiro - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC



01 – Introdução

A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175, sancionada em 28 de junho, de 2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública deve ser a regra e o sigilo aplicado somente como exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Essa legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 pela presidente da República Dilma Rousseff. A lei federal regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com vigência depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sanção – dia 16 de maio de 2012.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei nº 15.175/2012 define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Também foram criados, a partir da referida lei, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação de informações no seu âmbito de atuação. Os referidos Comitês Setoriais possuem as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta lei e seus regulamentos.



02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2015

Recomendação 1 - Priorizar as atividades relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) por aqueles designados para tal

O atendimento às demandas do SIC foi uma das prioridades da Assessoria de Comunicação – órgão responsável pelo atendimento do SIC na Funcap - ao longo do ano. Todas foram atendidas dentro do prazo.

Recomendação 2 - O Comitê Setorial de Acesso à Informação reunir-se periodicamente, conforme previsto no Decreto 31.199/2013

A troca de informações e o acompanhamento dos atendimentos é uma rotina na Funcap, seja entre os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação ou com a Ouvidoria.

Recomendação 3 - Ampliar nível de divulgação de informações por meio de site institucional e outros mecanismos, visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados

O ano de 2019 foi o de consolidação do site no novo padrão do Governo do Estado. Para facilitar o acesso às informações mais importantes, por parte dos usuários, foram colocadas novas opções tanto na barra horizontal superior quanto no menu “Acesso Rápido” que o site disponibiliza.

As redes sociais (Facebook e Instagram) foram os principais canais de divulgação e de interação da Funcap com os usuários. Se em 2018 o Facebook teve seu ápice, no ano passado foi a vez do Instagram. Em ambas as redes houve grande demanda por informações através do recurso de mensagens inbox.

Recomendação 4 - Disponibilização de arquivos e informações relacionadas às atividades realizadas pelos órgãos/entidades

Como já foi dito, a Funcap tem investido para tornar disponíveis, com fácil acesso, as principais informações sobre seus programas. Além das opções criadas na barra horizontal e no menu “Acesso Rápido”, há, no site, a seção “Dados Funcap”, na qual é possível ver todos os programas com suas respectivas linhas de financiamento, valores investidos e totais de beneficiados (pesquisadores e empresas).

Recomendação 5 - Palestras de divulgação da LAI para público interno e externo

Todas as palestras sobre o tema foram acompanhadas por pelo menos um membro do Comitê Setorial de Acesso à Informação da Funcap.

Recomendação 6 - Realização de curso de reciclagem sobre Ouvidoria e Acesso à Informação para os Comitês Setoriais e demais interessados



Todas as capacitações sobre o tema e outros assuntos relacionados com transparência de dados foram acompanhados por pelo menos um membro do Comitê Setorial de Acesso à Informação da Funcap.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Em relação a 2018, houve aumento do número de demandas. Foram 14 naquele ano e 28 neste último. Todas foram atendidas dentro do prazo. Em um caso, houve pedido de reabertura da solicitação de informações. Na segunda resposta, no entanto, a demanda foi encerrada.

Período do Relatório: 01/01/2019 00:00 à 31/12/2019 23:59	
Total Geral de Solicitações Pertinentes ao Poder Executivo Estadual:	27
Número de protocolos registrados pela central:	155
Número de protocolos registrados pela central e encaminhados aos CSAI:	0
Número de protocolos registrados pelo CSAI:	27
Protocolos finalizados pela central:	0
Protocolos finalizados pelo CSAI:	27
Solicitações reabertas:	1

Relatório de classificação da resposta/demanda		
Sem classificação	0	0,00%
Sistema Legado	0	0,00%
Atendido (transparência passiva)	28	100,00%
Total	28	

Porcentagem de solicitações atendidas no prazo	
Total de solicitações registradas	28
Total de solicitações finalizadas	28
Central + CSAI:	100,00%
Central:	0,00%
CSAI:	100,00%

Situação	Quantidade	Porcentagem
Em preenchimento	0	0,00%
Aguardando confirmação	0	0,00%
Aguardando encaminhamento	0	0,00%
Em atendimento - setorial	0	0,00%
Em atendimento - área interna	0	0,00%
Em validação - setorial	0	0,00%
Finalizado Parcialmente	0	0,00%
Finalizado	28	100,00%
Invalidado	0	0,00%
Em pedido de invalidação	0	0,00%
Em validação - sub-rede	0	0,00%
Em atendimento - sub-rede	0	0,00%
Total	28	



Considerando todo o escopo (SIC, Facebook e Instagram), os atendimentos realizados foram, em sua maioria, relativos a dúvidas sobre o pagamento das bolsas de mestrado, doutorado e iniciação científica e pedidos de informações sobre lançamentos de editais e documentação.

Assunto	Subassunto	Quantidade	Porcentagem
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	11	39,29%
PROGRAMAS DE AUXÍLIOS DA FUNCAP	AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA	5	17,86%
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (BICT)	4	14,29%
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL (BSOCIAL)	2	7,14%
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	ATENDIMENTO	1	3,57%
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (BICT)	1	3,57%
ATRASSO NO REPASSE/CONCESSÃO DA BOLSA DA FUNCAP	BOLSA AVANCE	1	3,57%
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	BOLSAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT)	1	3,57%
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA (BTI)	1	3,57%
PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP	PAPPE SUBVENÇÃO	1	3,57%
PROGRAMAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SUBVENÇÃO ECONÔMICA) DA FUNCAP			

No Facebook foram feitos 191 atendimentos de demandas enviadas por mensagens inbox. Já no Instagram, foram 229. Em ambas as redes, o principal motivo de consultas foi o Programa Avance, lançado conjuntamente por Seduc e Funcap e que beneficiou, com bolsas de estudo para graduação, mais de dois mil estudantes em situação de vulnerabilidade em todo o Estado.

Foram registradas 28 reclamações, nas duas redes, relativas a atrasos de bolsas. É um problema que a Funcap não pode evitar, porque a liberação de recursos depende de outros órgãos e não é possível informar a previsão da data de pagamento. Em todas as mensagens os usuários receberam essa explicação, mas alguns não aceitaram. Os temas e números das consultas e reclamações nas duas redes estão discriminados abaixo.

Demandas atendidas no Facebook	
Avance	44
Informações sobre bolsas	18
Informações sobre pagamentos	60
Informações sobre documentação	12
Pedidos de divulgação	7
Problemas com os sistemas da Funcap	4
Informações sobre resultados de editais	17
Informações sobre a Funcap	18
Reclamações por atraso de bolsas	11
Total	191

Demandas atendidas no Instagram	
Avance	129
Informações sobre bolsas	9
Informações sobre pagamentos	43
Informações sobre documentação	7
Pedidos de divulgação	10
Problemas com os sistemas da Funcap	4
Informações sobre resultados de editais	5
Informações sobre a Funcap	5
Reclamações por atraso de bolsas	17
Total	229



Como tem sido registrado ao longo dos anos, o meio de entrada mais usado pelos cidadãos é a Internet. Não houve atendimentos por telefone em 2019.

Relatório por meio de entrada		
Telefone	0	0,00%
Internet	26	92,86%
Presencial	0	0,00%
E-mail	1	3,57%
Facebook	0	0,00%
Carta	0	0,00%
Telefone 155	0	0,00%
Reclame Aqui	1	3,57%
consumidor.gov.br	0	0,00%
Instagram	0	0,00%
Governo Itinerante	0	0,00%
Caixa de sugestões	0	0,00%
Sistema Legado	0	0,00%
Twitter	0	0,00%
Total	28	

O tempo médio de resposta foi 8 dias. Consideramos um bom resultado, já que representa menos da metade do prazo máximo, que é de 20 dias.

Tempo Médio de Resposta		
Sistema	Média	Total
Central + CSAI	8 dias	27
CSAI	8 dias	27

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não foi encontrada nenhuma dificuldade para que fossem cumpridas as determinações da Lei de Acesso à Informação.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A partir da Lei Estadual nº 15.175/2012 e da implantação do Sistema de Ouvidoria SOU - Módulo SIC, foi percebida melhor organização dos procedimentos para atendimento às solicitações de informações e cumprimento do direito ao acesso à informação pelo cidadão(ã).

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas



A Funcap usa como principais instrumentos de divulgação de informações sua página oficial da internet (<http://www.funcap.ce.gov.br/>) e as redes sociais Facebook e Instagram. Todos os editais, eventos que têm participação do órgão e informações úteis para pesquisadores ou possíveis interessados em submeter projetos são divulgados nesses canais.

As iniciativas inovadoras que contam com o apoio da Funcap têm tido especial atenção e são retratadas em vídeos, imagens e textos jornalísticos. Além da divulgação da ciência e da inovação no Ceará, esse esforço tem como meta fazer uma prestação de contas, para a sociedade, de como os recursos do Governo do Estado, através da Fundação, são aplicados para melhorar a vida da população.

Em 2019, a página da Funcap no Facebook teve alcance quase 209.210 usuários, cerca de 10.753 cliques em publicações e 6.187 mil reações, entre curtidas, comentários e compartilhamentos. No Instagram, o alcance foi de 151.021. Entendemos serem essas redes sociais o recurso mais eficiente para exercer a transparência ativa em relação às ações da Funcap.

07 – Classificações de documentos

De acordo com o Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), os documentos classificados com grau de sigilo da Funcap são os projetos desenvolvidos com recursos repassados pela Funcap, seja através da modalidade subvenção econômica ou diretamente aos pesquisadores científicos. O prazo de confidencialidade é de 15 anos ou nos termos acordados entre a Funcap e o pesquisador.

A determinação das informações secretas por parte do CGAI foi feita na 12ª reunião do órgão, em 23 de março de 2016, e teve como base o artigo 22º, inciso VI, da lei nº. 15.175/2012.

08 – Considerações Finais

Através de relatórios disponibilizados pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, concluímos que 28 solicitações de manifestações foram apresentadas e todas foram devidamente respondidas e finalizadas no prazo regular de até 20 dias. Ressaltamos que nenhuma das manifestações gerou qualquer custo e a maioria versava sobre pedidos de informações sobre editais de projetos e bolsas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Fortaleza, 17/01/2020

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Denise Sá Maia Casselli
Assessora da presidência

Mafília Rêgo Gonçalves Matos
Ouvidora Setorial

Sílvio Mauro M. Monteiro
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC